



= LEI MUNICIPAL Nº 1.420, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 664.553,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes, conforme ANEXO que integra a presente Lei, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários da Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com o Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
19 OUT 2019



= LEI MUNICIPAL Nº 1.420, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 =

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2236	1201.12.361.0029.2.033	33.90.39.00	273	32.800,00	-0-
2235	1201.12.361.0029.2.033	33.90.30.00	273	-0-	32.800,00
658	1201.12.122.0029.2.030	33.90.30.00	084	61.703,63	-0-
669	1201.12.122.0029.2.035	33.90.39.00	084	165.000,00	-0-
645	1201.12.361.0029.1.057	33.90.39.00	084	62.850,00	-0-
2264	1201.12.361.0029.1.057	44.90.51.00	084	180.000,00	-0-
649	1201.12.361.0029.1.059	44.90.52.00	084	76.621,00	-0-
679	1201.12.361.0029.1.104	44.90.52.00	084	15.000,00	-0-
709	1201.12.364.0029.2.037	33.90.39.00	084	8.133,45	-0-
2043	1201.27.811.0012.1.124	33.90.48.00	084	2.299,99	-0-
2159	1201.27.812.0012.1.041	33.90.30.00	084	5.000,00	-0-
2160	1201.27.812.0012.1.041	44.90.30.00	084	5.000,00	-0-
609	1201.27.812.0012.1.041	44.90.51.00	084	10.000,00	-0-
611	1201.27.812.0012.1.042	33.90.30.00	084	659,29	-0-
2161	1201.27.812.0012.1.042	33.90.39.00	084	5.000,00	-0-
2241	1201.27.812.0012.1.136	33.90.30.00	084	3.000,00	-0-
2242	1201.27.812.0012.1.136	33.90.39.00	084	594,12	-0-
730	1201.27.812.0012.2.044	33.90.30.00	084	1,80	-0-
731	1201.27.812.0012.2.044	33.90.39.00	084	29.890,00	-0-
634	1201.27.812.0012.2.182	33.90.32.00	084	1.000,00	-0-

PUBLICADO
19 OUT 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

680	1201.12.361.0029.2.033	33.90.30.00	084	-0-	295.082,21
737	1201.12.361.0029.2.033	44.90.52.00	084	-0-	105.949,55
712	1201.12.365.0029.1.070	44.90.52.00	084	-0-	108.961,52
641	1201.12.361.0029.1.056	33.90.32.00	084	-0-	100.000,00
610	1201.27.812.0012.1.042	44.90.52.00	084	-0-	6.760,00
633	1201.27.812.0012.2.182	33.90.30.00	084	-0-	15.000,00
TOTAL				664.553,28	664.553,28

Fonte: 084 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS
273- AFM/FNDE

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
19 OUT 2019